

PREFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1131, de 26 de outubro de 1.970

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr 2.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com confecção de quadros dos snrs, Presidentes da Edilidade local, até a presente data.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte verba do orçamento:

SERVIÇOS-URBANOS

Serviços de Água e Esgoto

Despesas de Custeio

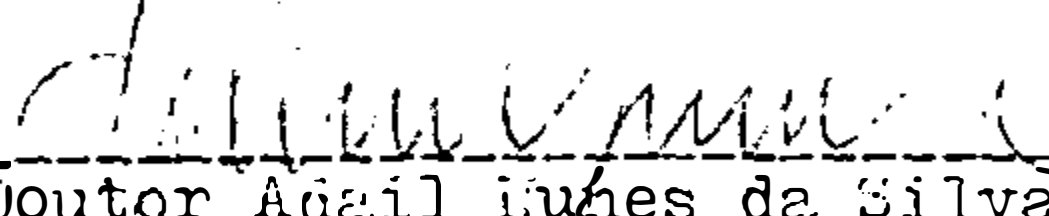
31.11.91 Pessoal Civil

02-Serviços Extraordinarios.....2.000,00

Total Cr 2.000,00

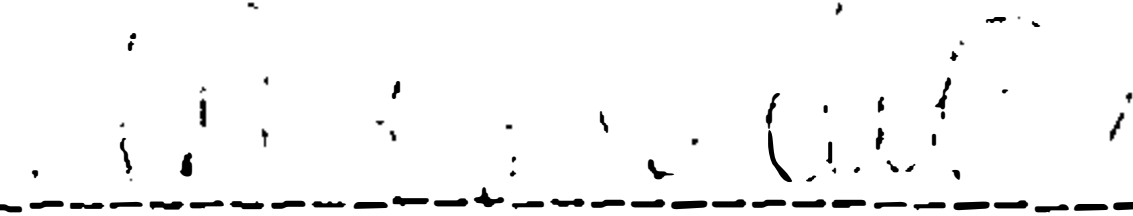
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de outubro de 1.970


Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 26 de outubro de 1.970.


Ulpiano Bolzares de Marco

-Secretário da P.M.-